



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.841, DE 7 DE JULHO DE 2009

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº. 991, de 16 de setembro de 1997, com as alterações da Lei Municipal nº. 1.015, 05 de dezembro de 1.997, para compor o Conselho Municipal de Educação, os membros abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DA APEOESP E CPP

Titulares

Neuza Gonçalves de Souza

Suplentes

Carmelita da Conceição Bispo

II - REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE ENSINO

Titulares

Wilian Malcate Viana

Suplentes

Maria do Socorro Cardoso Silva Bernardes

III - REPRESENTANTES DE CONSELHOS E SOCIEDADE CIVIL

Titulares

Antonio Carlos Cascardi
Icaro Pereira
Virginia do Santos Lourenço
Maria Alzira Bernardo
Elaine Cristina Santos Silva

Suplentes

João Antonio da Silva
Edileuza Soares do carmo
Izeir Teles de Menezes
Neusa Celi Tartuci
Anadir Santos Fontes





Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

IV - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titulares

Sônia Cristina Santos Breyer
José Carlos de Souza
Rute Catarina Ruffolo
Maria Helenita Eugênio

Suplentes

Sandra Correa Pieralli Ramos
Débora Pereira Oliveira da Gama Santos
Juliana Araújo Amorim
Marta Janete Pirilo Pires

V - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SETOR PRIVADO DE EDUCAÇÃO

Titulares

Eliane Cavalleiri Pinto

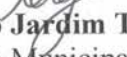
Suplentes

Jaqueline Rosa da Silva

Art. 2º. – O mandato dos conselheiros, nomeados através deste Decreto, será pelo prazo de 2 anos.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 07 de julho de 2.009 -
45º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

